



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2025.
LEILÃO Nº. 002/2025.

EDITAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90

OBJETO: Leilão para alienação de bens inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal, identificados como sem condições de uso, recuperação ou aproveitamento pelas Secretarias Municipais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2025, às 09:00 horas, horário de Brasília.

PRESENCIAL E ON-LINE: Simultaneamente pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2025.
LEILÃO Nº. 002/2025.**

BENS MÓVEIS DIVERSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, CNPJ 15.023.898/0001-90, com sede na Avenida Planalto nº 410, Cep 78.635-000, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, na forma deste Edital, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I**, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 01, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. O presente será simultaneamente, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, pelo site: **www.kleiberjrleiloes.com.br**

DO OBJETO - O presente leilão tem por objeto a venda dos bens do patrimônio do Comitente Vendedor, desafetados da finalidade originária e relacionados no Anexo I, no estado em que se encontram e sem garantia de nenhuma espécie, e realizar-se-á com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021 e deste Edital.

- a) Aplica-se ao presente leilão o Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo que encontra-se disponível no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, são embasadas em informações gerais prestadas pelo Vendedor e serão vendidos desembaraçados e livres de ônus como restrições/administrativas ou judiciais, multas/licenciamento atrasado e demais custos incidentes até a data de realização do leilão, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Dia do leilão: 27 de novembro de 2025 - 5ª feira - 09:00 horas (*horário de Brasília/DF*), simultaneamente pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br.

Local do leilão: Pátio da Secretaria Municipal de Obras – perímetro urbano da cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Visitas aos bens: no local do leilão e outros locais a partir do dia 17/11/2025, das 08:00h às 11:00 horas e das 14 às 17:00 horas

- Não realizado o leilão na data aprazada, fica marcado para o primeiro dia útil subsequente, ou será republicado com nova data.
- Dúvidas, informações e outros detalhes com a Comissão de Leilão ou Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.
- Acesse o site www.kleiberjrleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão do Edital completo, preencher os dados de identificação de participante virtual e recebimento de senha pessoal para lances on-line.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO

a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ;

b) Se representante ou arrematante para terceira pessoa, deve ser apresentado Procuração ou Autorização objetiva passada por e-mail ou no whatsapp do leiloeiro, contendo assinatura digital, caso contrário deve ser por firma reconhecida por tabelionato.

c) Caso ocorra a arrematação e não seja apresentado o cumprimento das formalidades das alíneas a) e b), a Nota de Arrematação em Leilão Público será colocada e expedida em nome do licitante que as vezes fizer em nome de terceira pessoa, física ou jurídica, e não pagando o valor da arrematação e comissão do leiloeiro, será aplicada as penalidades conforme dispostas neste Edital.

d) Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.

1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pela equipe do leilão, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE – o licitante que for participar on-line, após fazer a identificação no site, e mesmo recebendo senha pessoal, deve entrar em contato com o leiloeiro para que a mesma libere o acesso ao sistema para oferecer lances. Contatos pelos telefones e/ou whatsapp (65) 3028.1377 e 99289.8092 até às 08:00 (oito) horas do dia 27/11/2025. Sem liberação pelo leiloeiro o licitante não está apto a participar do leilão.

1.2.1. Para participar e oferecer lances on-line no site www.kleiberjrleiloes.com.br, os licitantes interessados deverão se identificar preenchendo os dados solicitados na janela apropriada do site, e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos pessoais ou jurídicos e o comprovante do depósito da caução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Na participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará ao interessado quando solicitado. O prazo limite para depósito da caução é até às 08:00 (oito) horas do dia 27/11/2025.

1.2.1.1. Qualquer forma de depósito só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em 70% (setenta por cento) aos cofres do Vendedor, e 30% (trinta por cento) ao leiloeiro à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.

1.2.1.2. É facultado ao interessado utilizar de um apelido para ser identificado no painel de lances e que aparecerá na transmissão eletrônica do leilão, ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

1.2.1.3. Após a liberação pelo leiloeiro conforme disciplinado nos Itens 1.2. e 1.2.1. para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.2.3. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.2.4. O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no ato do leilão, no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.2.5. Os lances oferecidos via on-line, por conta e risco dos licitantes, serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, tais situações imprevisíveis em nenhuma hipótese geram ou garantem direitos ou reclamações de quaisquer espécie, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.2.5.1. O fechamento de lances será precedido, a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual.

1.2.5.1.1. Em que pese o leilão ser presencial e on-line simultaneamente, alheio a vontade do leiloeiro e do Vendedor, em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no caput do Item 1.2.5., o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos o retorno do sistema à normalidade, findo os quais fará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma somente presencial.

1.2.5.1.2. Uma vez voltando o sistema on-line à normalidade, eventualmente qualquer lance posterior que aparecer eletronicamente, não será considerado, prevalecendo aquele lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, cumprindo as demais formalidades expressas, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

1.2.7.1. Na arrematação de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação em Leilão Público expedida pelo leiloeiro.

1.2.9. A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

1.3. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.3.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberjrleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.3.1.1. Dentro do critério técnico do site, o valor mínimo de incremento para lances de forma on-line fica arbitrado em cada lote, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior ao estabelecido, porém, se ocorrer ou outra qualquer anomalia no sentido, o leiloeiro fará a devida correção e ajuste. Da mesma forma, antes ou no decorrer de lances do leilão, havendo incremento de lances inseridos manualmente pelo licitante com valor exagerado ou com erro material de digitação e uma vez sendo considerado fora do normal pelo leiloeiro, também será feito a devida correção e ajuste.

1.3.1.1.1. Havendo tentativa ou oferta de lance inferior ao valor do incremento, ou de lance considerado exagerado, fora do normal, o licitante fica ciente de que o leiloeiro poderá bloquear a continuar participar do leilão,

1.3.1.1.1.2. Os incrementos de lances dos participantes presenciais serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

1.3.1.1.1.3. Constitui direito do Vendedor por necessidade de qualquer natureza administrativa ou judicial, retirar ou suspender no todo ou em parte, a venda de qualquer lote do Anexo I, às vésperas, no início, ou no transcorrer do leilão, mesmo já havendo ou não lances, sendo inserido no lote a tarja “retirado” não cabendo reclamação de nenhuma espécie ou natureza, nem dos licitantes on-line, nem daqueles presencialmente.

1.3.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

1.3.1.3. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro deverá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

1.3.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

1.3.2.1. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informada pelo leiloeiro no ato do leilão.

1.3.2.2. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro pelo licitante on-line, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

1.3.2.3. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.3.3. O acerto de contas ocorrerá ao final do leilão no escritório do leiloeiro instalado no local, quando será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público com assinatura do leiloeiro e do arrematante que receberá uma via original, pagamento do valor da arrematação e da comissão. O arrematante ou seu representante, deve aguardar o final do leilão para este procedimento.

1.3.3.1. Se for o caso, será aplicado as formalidades conforme estabelecidas na alínea “c” do Item 01.

1.3.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas uteis, incidirá multa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, mais 0,5% (meio por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido ao lançador do penúltimo ou antepenúltimo lance, ou ainda a outros interessados. A mesma condição de multa e correção pelo atraso no pagamento aplica-se na comissão do leiloeiro.

1.3.3.3. O não pagamento da arrematação implica na aplicação ao arrematante de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação havida, sendo emitida DAM para cobrança/pagamento, e não pagando, o inadimplente será inscrito na dívida ativa do Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive, podendo o leiloeiro emitir Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor. A mesma regra se aplica se não paga também a comissão do leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

1.3.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto sem multa/juros.

1.3.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 7% (sete por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação. A arrematação não se aperfeiçoa sem o pagamento da comissão do leiloeiro.

1.3.5.1. Sem autorização do leiloeiro de que recebeu sua comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. O leiloeiro não devolve comissão recebida se a arrematação não for paga, se houver inadimplência, insolvência ou desistência do arrematante.

1.3.6. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.3.7. Em caso de extravio, perda, rasura, etc, da Nota de Arrematação em Leilão Público, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA RETIRADA:

2.1. A descrição física e mecânica do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, é somente visual e embasadas em informações prestadas pelo Vendedor que é único responsável por qualquer falta, falha ou desconformidade encontrada, sendo os bens vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie.

2.1.1. Veículos, máquinas e demais itens, não tem como diagnosticar defeitos ou vícios ocultos, sendo que o Vendedor e o leiloeiro, não respondem solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação.

2.1.2. Os lotes de sucatas, sucateados ou reaproveitáveis constituídos de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação do lote, fica estabelecido que a quantidade é estimada ou aproximada, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar fazer levantamento e apreciação pertinente.

2.1.2.1 A alteração física de qualquer lote em leilão como troca de itens, retirada de peças, acessórios, etc, de veículos, máquinas e demais itens é de responsabilidade do próprio Vendedor, e o leiloeiro não responde pela eventual falta ou retirada.

2.1.2.2. Caso ocorra este caso, o leiloeiro deverá ser comunicado pelo Vendedor até antes de iniciar o leilão, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção/retificação na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.3.1.2.

2.2. Constitui ônus do licitante, realizar visitas e vistorias aos bens de seu interesse, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para esse fim, com o objetivo de certificar-se das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

características, estado e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos, elétricos, eletrônicos, equipamentos de segurança, tanto de veículos como de maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ar condicionado, ano/modelo, cor, ferrugem e corrosão, batidas recuperadas, amassados, pintura e/ou repintura original, chave de partida, bateria, rodas, pneus, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, número de série de motor e chassi se correspondem ao bem descrito e eventual necessidade de remarcação, eventuais restrições e impedimentos não previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e/ou registro, das possíveis demais restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1. Os bens do leilão poderão estar localizados/depositados em mais de um local, devendo o licitante confirmar o (s) local (is) exato (s) com a Comissão de Leilão. O não cumprimento do caput e deste item, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

2.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DOS DÉBITOS E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a retirada do local onde se encontra, para que o arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação de chassi ou motor, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido e não cumprido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido no item anterior, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

2.5.2.1. Decorridos o prazo concedido, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é reincorporado ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias já pagas, e a comissão do leiloeiro, quais não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículos, e no caso de veículos, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários e exigidos para efetivar a transferência.

2.7. Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

2.7.1. No caso de veículos, o leiloeiro, em até 72 horas ou no prazo cabível, encaminhará à SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

2.7.1.1. O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT, e se for o caso, mediante o pagamento de ICMS se incidência houver.

2.7.2. Correm por conta do arrematante todas as despesas objeto do lote como perícia, vistoria, remarcação de chassis e/ou motor, pintura original, pagamentos de regularização e transferência de documentos junto ao Detran, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, acidentes de qualquer natureza que causar, apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas através de Despachante profissional da cidade do Vendedor, sem vínculo ao mesmo e nem ao leiloeiro, e poderá estar disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassis é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1. No caso, o arrematante fica ciente que deverá atender as exigências legais previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Resolução e Normas do Contran e demais legislações aplicáveis à espécie.

2.10. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

2.10.1. O arrematante de veículo, se desejar, poderá solicitar a alteração da sua aquisição para sucata sem documento pagando as despesas de baixa, devendo se manifestar até antes do acerto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

de contas, sendo que o Vendedor recortará o chassis e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

3.2. O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

3.2.1. Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.

3.2.2. A Comissão de Leilão, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.

3.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo pela retirada de lotes integral ou parte, antes, durante ou após o leilão, casos fortuitos, por vícios ocultos, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa e/ou juridicamente entre Vendedor e Arrematante.

3.5. Encerrado o leilão e uma vez realizado o acerto com os arrematantes, o leiloeiro entregará ao Vendedor, cópia original de uma via das Nota de Arrematação em Leilão Público onde deverá constar a descrição do bem arrematado, valor da avaliação, valor de venda, dados pessoais dos arrematantes que não é público e deve ficar protegido na forma da LGPD. Até a prestação de contas, o leiloeiro deverá fornecer ao Vendedor um relatório provisório com o resultado do leilão.

3.5.1. A prestação de contas do leilão pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando a Ata do Leilão contendo nome e dados resumidos do arrematante, e com os registros dos fatos relevantes, se houver, recebendo do Vendedor plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.6. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

3.7. O leiloeiro está desobrigado a efetuar a leitura completa do presente Edital, uma vez que esteve publicado eletronicamente no site www.kleiberjrleiloes.com.br, e no site do Comitente Vendedor, presumindo-se ser do conhecimento de todos os licitantes interessados.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Água Boa/MT, 30 de outubro de 2025

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de Referência tem por objeto, o leilão público de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao Município de Água Boa/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações e Quantitativos

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD
1	LOTE 01 - SUCATAS E SUCATEADOS (MESAS, CADEIRAS DIVERSAS, ARMÁRIOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, BRINQUEDOS, MESA DE JOGO, ITENS MEDICO-HOSPITALAR)	UND	1
2	LOTE 02 - SUCATAS E SUCATEADOS (TV, CAIXA SOM, CPU's, MONITORES, NOBREAK, IMPRESSORAS)	UND	1
3	LOTE 03 - SUCATAS E SUCATEADOS (VENTILADORES, CLIMATIZADORES, AR CONDICIONADO)	UND	1
4	LOTE 04 - SUCATAS E SUCATEADOS (FERRAGENS AMASSADAS, RECORTADAS, TAMBORES, TANQUE AMASSADO)	UND	1
5	LOTE 05 - BENS INSERVÍVEIS – VEÍCULO (FIAT STRADA WORKING 2013)	UND	1
6	LOTE 06 - BENS INSERVÍVEIS – VEÍCULO (CAMIONETE GM S-10 2016)	UND	1
7	LOTE 07 - BENS INSERVÍVEIS – EQUIPAMENTO (MINI CARREGADEIRA VOLVO MC-70-C)	UND	1
8	LOTE 08 - BENS INSERVÍVEIS – EQUIPAMENTO (RETROESCAVADEIRA CASE 580-N)	UND	1
9	LOTE 09 - BENS INSERVÍVEIS – EQUIPAMENTO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS-200-LC)	UND	1
10	LOTE 10 - BENS INSERVÍVEIS – EQUIPAMENTO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E-215-B)	UND	1

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Fundamentação Legal

2.1.2. O presente processo de alienação de bens móveis inservíveis está fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial:

- **Art. 6º, Inciso XL:** Define o Leilão como a modalidade de licitação obrigatória para a alienação de bens móveis inservíveis.
- **Art. 76, caput c/c Inciso I:** Subordina a alienação de bens móveis da Administração à existência de interesse público devidamente justificado e à prévia avaliação dos bens.
- **Art. 31, caput:** Estabelece que o leilão poderá ser cometido a Leiloeiro Oficial (já contratado em processo anterior) ou a servidor designado.
- **Art. 31, § 1º, II:** Determina que o regulamento (Edital) deverá dispor sobre o preço mínimo de arrematação (valor da avaliação).

2.2. Necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

2.2.1. A necessidade da realização do Leilão decorre da imperativa obrigação da Administração Pública de promover a gestão eficiente do seu patrimônio e desvencilhar-se de ativos que não cumprem mais sua função social ou geram despesa desnecessária.

2.2.2. A necessidade é caracterizada pela existência de um conjunto de bens móveis listados e avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, os quais foram formalmente classificados como inservíveis (ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis), conforme laudo anexo.

- **Problema a ser Resolvido:** A manutenção dos bens inservíveis representa uma prática antieconômica, pois gera custos continuados de armazenamento (depósito, segurança, seguros) e perda de valor contábil (depreciação).

2.3. Justificativa da Realização do Leilão (Interesse Público)

2.3.1. A realização do Leilão, como forma de alienação, é a medida mais adequada e vantajosa, cumprindo o interesse público sob diversos aspectos:

Aspecto	Detalhamento da Justificativa
Legal e Princípio da Eficiência	O Leilão é a modalidade legalmente estabelecida, garantindo que o desfazimento patrimonial ocorra dentro da estrita legalidade.
Econômico-Financeiro	A modalidade visa à obtenção do maior lance, maximizando a receita para o Tesouro Municipal e eliminando os custos de manutenção dos bens.
Transparência e Isonomia	A forma eletrônica do Leilão garante a mais ampla publicidade e competição, assegurando a isonomia de condições a todos os interessados.
Socioambiental	Promove a destinação final ambientalmente correta dos bens inservíveis e sucatas, fomentando o reuso e a reciclagem.

2.4. Objetivo Final do Processo

2.4.1. O objetivo primário deste processo licitatório (Leilão) é a alienação onerosa dos bens móveis inservíveis listados, visando alcançar os seguintes resultados:

- **Resultado Financeiro:** Arrecadação de recursos financeiros que serão revertidos em favor do erário municipal, superando o valor da avaliação mínima.
- **Resultado Patrimonial:** Promover a baixa imediata dos bens inservíveis do registro patrimonial da Municipalidade, saneando o acervo e liberando espaços físicos.
- **Resultado Operacional:** Executar o procedimento de desfazimento com celeridade, publicidade e segurança jurídica, utilizando a *expertise* e a plataforma do Leiloeiro Oficial contratado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução integral estabelecida pelo Município consiste na delegação da execução do processo de Leilão de Bens Móveis Inservíveis ao Leiloeiro Oficial já Contratado (via **Contrato 134/2023 credenciamento 005/2023**), para que este administre todas as fases do certame, desde a preparação do Edital até a destinação final dos recursos e a baixa patrimonial.

3.2. Estratégia de Desfazimento (Núcleo da Solução)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.2.1. A estratégia central é a alienação onerosa dos bens (**Anexo I**) por meio da modalidade Leilão, na forma eletrônica e/ou mista (online/presencial simultâneo), visando máxima competição e transparência, conforme Arts. 6º, XL e 31 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. O Leiloeiro Contratado deverá aplicar a solução com os seguintes focos de resultado:

- **Maximização de Receita:** Fomentar a competitividade do leilão para garantir que o valor final arrecadado seja o mais alto possível, revertendo o máximo de recursos ao Erário Municipal.
- **Gestão de Riscos:** Assegurar que o procedimento seja realizado com segurança jurídica, garantindo a conformidade na publicação, recebimento de lances e gestão de inadimplência.
- **Compromisso Socioambiental:** O Leilão deve garantir a correta destinação das sucatas e bens irrecuperáveis, transferindo essa responsabilidade ao arrematante por meio de cláusulas editalícias rigorosas.

3.3. Detalhamento das Fases Operacionais Delegadas ao Contratado

3.3.1. A execução da solução compreende as seguintes fases, que são de responsabilidade integral do Leiloeiro, após a requisição formal da Administração (TRS):

Fase	Atividade Delegada ao Leiloeiro	Entregáveis Principais
I. Preparação e Publicidade	Elaboração da minuta do Edital, composição final dos lotes, inspeção e captação de imagens de alta qualidade dos bens e realização da publicidade legal (PNCP e DOM) e mercadológica.	Edital de Leilão Publicado, Plataforma Eletrônica (Online) com os lotes disponíveis para lances iniciais.
II. Condução da Haste	Realização do leilão em ambiente eletrônico seguro e presencial, com recebimento e registro de lances, respeitando o valor mínimo de arrematação (valor da avaliação).	Ata do Leilão, Notas de Arrematação, Registro de Lances.
III. Pós-Venda e Prestação de Contas	Gestão de cobrança do valor total dos lances, coordenação da logística de retirada dos bens pelos arrematantes e repasse integral do valor arrecadado (valor do martelo) ao Município.	Comprovante de Repasse de Receita, Prestação de Contas Detalhada (Lote a Lote), Documentação para Baixa Patrimonial.

3.4. Requisitos Essenciais da Solução (Obrigatoriedade)

3.4.1. A solução deve incorporar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para ser aceita pelo Município:

- **Modalidade e Plataforma:**

PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pela equipe do leilão, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

PARTICIPAÇÃO ON-LINE – o licitante que for participar on-line, após fazer a identificação no site, e mesmo recebendo senha pessoal, deve entrar em contato com o leiloeiro para que a mesma libere o acesso ao sistema para oferecer lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- **Transparência e Divulgação:** A divulgação deverá ser ampla, devendo o Leiloeiro utilizar sua base de dados e canais de comunicação para garantir a máxima participação de potenciais arrematantes.
- **Responsabilidade Ambiental (Cláusula Chave):** O Edital, sob responsabilidade do Leiloeiro, deverá incluir cláusula expressa que obrigue o arrematante dos lotes de sucata e bens irrecuperáveis à destinação final ambientalmente correta e à apresentação do Certificado de Descaracterização/Reciclagem para liberação do bem.
- **Repasse Financeiro:** A prestação de contas do leilão pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando a Ata do Leilão contendo nome e dados resumidos do arrematante, e com os registros dos fatos relevantes, se houver, recebendo do Vendedor plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A destinação dos bens observará os princípios da gestão ambientalmente responsável, conforme diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), priorizando:

- a) A reutilização ou reciclagem de materiais sempre que possível;
- b) O descarte correto de resíduos sólidos e eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- c) O estímulo a práticas de economia circular e reaproveitamento sustentável.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e atendam as demais exigências estabelecidas no Edital de Leilão.

5.2. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), salvo se forem emancipados(as), mediante comprovação da emancipação;
- b) servidores públicos diretamente envolvidos na organização do leilão ou aqueles que podem influenciar o processo, bem como parentes em linha direta até o terceiro grau de parentesco.

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

5.4. A participação implica a aceitação integral das regras descritas no edital do leilão, incluindo descrição dos bens, condições de pagamento, garantias, entre outros detalhes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO - DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

6.1 A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

6.2. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

6.3. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

6.4. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos itens, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

6.6. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito.

6.7. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado, mediante a apresentação dos documentos pessoais do Arrematante.

6.8. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

6.9. Dos Débitos e da Transferência de Propriedade de Veículos, Do ICMS e da Busca e Apreensão:

6.9.1. Veículo vendido para transferência de propriedade, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a retirada do local onde se encontra, para que o arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação de chassis ou motor, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

6.9.2. Vencido e não cumprido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido no item anterior, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

6.9.3. Decorridos o prazo concedido, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é reincorporado ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

já pagas, e a comissão do leiloeiro, quais não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

6.9.4. O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículos, e no caso de veículos, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários e exigidos para efetivar a transferência.

6.9.5. Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

6.9.6. No caso de veículos, o leiloeiro, em até 72 horas ou no prazo cabível, encaminhará à SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

6.9.7. O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT, e se for o caso, mediante o pagamento de ICMS se incidência houver.

6.9.8. Correm por conta do arrematante todas as despesas objeto do lote como perícia, vistoria, remarcação de chassis e/ou motor, pintura original, pagamentos de regularização e transferência de documentos junto ao Detran, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

6.9.9. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, acidentes de qualquer natureza que causar, apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.

6.9.10. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas através de Despachante profissional da cidade do Vendedor, sem vínculo ao mesmo e nem ao leiloeiro, e poderá estar disponível no local do leilão.

6.9.11. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassis, é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

6.9.12. No caso, o arrematante fica ciente que deverá atender as exigências legais previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Resolução e Normas do Contran e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.9.13. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

6.9.14. O arrematante de veículo, se desejar, poderá solicitar a alteração da sua aquisição para sucata sem documento pagando as despesas de baixa, devendo se manifestar até antes do acerto de contas, sendo que o Vendedor recortará o chassi e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação.

7. DA VISTORIA DOS BENS

7.1. Constitui ônus do licitante, realizar visitas e vistorias aos bens de seu interesse, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para esse fim, com o objetivo de certificar-se das características, estado e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos, elétricos, eletrônicos, equipamentos de segurança, tanto de veículos como de maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ar condicionado, ano/modelo, cor, ferrugem e corrosão, batidas recuperadas, amassados, pintura e/ou repintura original, chave de partida, bateria, rodas, pneus, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, número de série de motor e chassi se correspondem ao bem descrito e eventual necessidade de remarcação, eventuais restrições e impedimentos não previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e/ou registro, das possíveis demais restrições ou obrigações impostas por leis vigentes

8. FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO – POR LOTE

8.1. O leilão público será realizado **na forma de leilão por lote**, considerando a natureza e as características dos bens a serem alienados.

8.1.1 Conceito e Organização dos Lotes

- Os bens inservíveis serão agrupados em lotes de acordo com sua espécie, estado de conservação, finalidade ou localização física, visando facilitar a identificação, a avaliação e o interesse dos licitantes.
- Cada lote será composto por um ou mais itens, descritos detalhadamente no Anexo do Edital, contendo:
 - Número de patrimônio (quando houver);
 - Descrição resumida do bem;
 - Estado de conservação;
 - Valor de avaliação;
 - Valor mínimo de lance.
- A Comissão de Patrimônio e o leiloeiro credenciado definirão, em conjunto, a composição final dos lotes, de forma a garantir equilíbrio entre o valor e o volume dos bens, assegurando economicidade e atratividade comercial.

8.1.2 Lances e Arrematação

- O leilão será conduzido **por lote**, sendo os lances ofertados **individualmente para cada grupo de bens**.
- Os lances poderão ser realizados **presencialmente e/ou via plataforma eletrônica**, de forma simultânea e em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- A **arrematação** será **adjudicada ao maior lance ofertado por lote**, respeitando-se as condições previstas no edital.
- Em caso de empate, prevalecerá o **primeiro lance registrado**.

8.1.3 Responsabilidade do Arrematante

- O arrematante deverá **retirar integralmente o lote arrematado**, não sendo permitida a devolução, troca ou fracionamento dos bens.
- Os custos de **retirada, transporte, desmontagem e carregamento** serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- A **retirada dos bens** deverá ocorrer no prazo estipulado no edital, mediante comprovante de pagamento e assinatura do termo de arrematação

8.1.4 Finalidade da Organização por Lote

A adoção do modelo “por lote” tem como finalidade:

- **Agilizar o processo de leilão**, evitando a dispersão de bens de pequeno valor;
- **Aumentar a atratividade e competitividade** entre os licitantes;
- **Garantir melhor aproveitamento e racionalidade administrativa** na alienação dos bens;
- **Facilitar o controle e a baixa patrimonial**, vinculando cada lote à respectiva ata de arrematação;
- **Assegurar maior retorno financeiro** ao Município, mediante agrupamento estratégico de itens de valor reduzido.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

9.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, O LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS), pertencentes ao Município de Água Boa/MT, conforme segue:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	LOTE 01 - SUCATAS E SUCATEADOS (MESAS, CADEIRAS DIVERSAS, ARMÁRIOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, BRINQUEDOS, MESA DE JOGO, ITENS MEDICO-HOSPITALAR)	UND	UND	1	R\$500,00
2	LOTE 02 - SUCATAS E SUCATEADOS (TV, CAIXA SOM, CPU's, MONITORES, NOBREAK, IMPRESSORAS)	UND	UND	1	R\$500,00
3	LOTE 03 - SUCATAS E SUCATEADOS (VENTILADORES, CLIMATIZADORES, AR CONDICIONADO)	UND	UND	1	R\$2.000,00
4	LOTE 04 - SUCATAS E SUCATEADOS (FERRAGENS AMASSADAS, RECORTADAS, TAMBORES, TANQUE AMASSADO)	UND	UND	1	R\$1.500,00
5	LOTE 05 - BENS INSERVÍVEIS – VEÍCULO (FIAT STRADA WORKING 2013)	UND	UND	1	R\$13.000,00
6	LOTE 06 - BENS INSERVÍVEIS – VEÍCULO (CAMIONETE GM S-10 2016)	UND	UND	1	R\$19.000,00
7	LOTE 07 - BENS INSERVÍVEIS – EQUIPAMENTO (MINI CARREGADEIRA VOLVO MC-70-C)	UND	UND	1	R\$30.000,00
8	LOTE 08 - BENS INSERVÍVEIS – EQUIPAMENTO (RETROESCAVADEIRA CASE 580-N)	UND	UND	1	R\$47.000,00
9	LOTE 09 - BENS INSERVÍVEIS – EQUIPAMENTO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS-200-LC)	UND	UND	1	R\$60.000,00
10	LOTE 10 - BENS INSERVÍVEIS – EQUIPAMENTO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E-215-B)	UND	UND	1	R\$67.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.2. Valor Estimado do Leilão (Valor de Mercado/Avaliação):

- O valor de referência será a avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação/Servidor competente (Art. 31, *caput*, da Lei nº 14.133/2021), com o valor total de 10 lotes de **R\$240.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS REAIS)**.

10. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, À VISTA, no prazo máximo de 48 horas, dias úteis.

10.1.1. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informada pelo leiloeiro no ato do leilão.

10.2. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros.

10.3. Na hipótese de o Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Termo de Referência e no Edital, perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão, bem como ficará suspenso de participar de leilões públicos realizados no Município pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Integralizado o pagamento pelo Arrematante, a Administração exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

10.5. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

10.6. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo Arrematante quanto aos itens por ele arrematados.

10.7. O não pagamento e ou desistência sujeitará o Arrematante ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10.3.

10. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado **com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP)** nº [NÚMERO DO DOCUMENTO/PROCESSO], devidamente aprovado pela autoridade competente.

10.2. O referido ETP analisou de forma detalhada a **necessidade de alienação dos bens inservíveis**, demonstrando:

- a **inexistência de viabilidade técnica ou econômica de reaproveitamento dos bens**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- a **vantagem da alienação mediante leilão público**, em conformidade com o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- e a **adequação da solução proposta** à realidade patrimonial e administrativa do Município.

10.3. Dessa forma, o Termo de Referência **materializa as diretrizes e recomendações** constantes do ETP, servindo como documento complementar e operacional à execução do objeto.

11. DA ANÁLISE DE RISCO

11.1. Em observância ao disposto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise de riscos associados à execução do objeto deste Termo de Referência, com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer o alcance dos resultados esperados.

11.2. Identificação e Avaliação dos Riscos

11.2.1. A análise identificou os seguintes riscos potenciais:

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Operacional	Dificuldade de acesso dos interessados aos bens para vistoria	Média	Baixo	Realização de vistoria mista (presencial e online simultânea), garantindo acesso igualitário
Administrativo	Falhas na divulgação do leilão ou publicidade insuficiente	Baixa	Médio	Divulgação ampla no site oficial do Município, mural público, redes sociais e portal do leiloeiro
Legal	Questionamentos quanto à avaliação ou classificação dos bens	Baixa	Médio	Manter relatórios de avaliação e laudos técnicos anexos ao processo administrativo
Financeiro	Não pagamento por parte do arrematante vencedor	Baixa	Alto	Exigir pagamento imediato e prever perda do lance e reclassificação do lote em caso de inadimplemento
Patrimonial	Danos ou extravio de bens entre a publicação e o leilão	Baixa	Médio	Controle físico e lacração dos lotes, com acompanhamento da Comissão de Patrimônio
Ambiental	Destinação inadequada dos bens não arrematados	Baixa	Médio	Prever destinação ambientalmente correta, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos

11.3. Conclusão da Análise

11.3.1. Os riscos identificados foram considerados gerenciáveis e de baixo impacto global, uma vez que as medidas de mitigação previstas neste Termo de Referência e no edital do leilão minimizam significativamente a probabilidade de ocorrência e asseguram o controle administrativo e patrimonial dos bens.

11.3.2. Dessa forma, o risco residual é considerado baixo, não comprometendo a execução e a legalidade do processo de leilão público.

Água Boa-MT, 31 de outubro de 2025

Elaborado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

SANDRA MARA T. BOJARSKI
Gerente de Licitações e Contratos
CRA-MT N°06179
Port. Mun. n°076/2024

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

SENASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LOTE 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO



LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



ov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO



LOTE 05



LOTE 06



Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90



GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO



LOTE 07



LOTE 08



— Água Boa — MT
a@aguaboa.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO



LOTE 09





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

LOTE 10



Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90



GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 500,00

- Inúmeros itens escolares como mesas, cadeiras diversas estofadas/plásticas;
- Armários/arquivos em madeira/aço, antenas parabólicas, brinquedos, mesa de jogo, etc;
- Itens médico-hospitalar linha branca diversos equipamentos;
- Máquina de costura, fogões, geladeiras, bebedouros, etc.

Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 500,00

- Inúmeros itens eletrônicos, ap. TV, caixa som, CPU's, monitores, nobreak, impressoras, etc.

Lote 03 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 2.000,00

- Inúmeros itens de ventiladores diversos amarelos, brancos, climatizadores tipo Ecobrisa;
- Aparelhos de ar-condicionado split, diversas marcas e potências.

Lote 04 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.500,00

- Inúmeros itens ferragens diversas, amassadas, recortadas, peças, etc;
- Tambores gradeados descartados/transporte de óleos/combustíveis, tanque amassado cor laranja, etc.

Lote 05 – 01 Veículo Fiat Strada Working, flex, cor branco, ano 2013, placa **OMW-8914, chassi 9BD27805MD7698157, sem tampa carroceria/rodas/pneus, faltando peças/itens não relacionados, parado. Avaliação R\$ 13.000,00**

Lote 06 – 01 Camionete GM S-10, CD, flex, cor branca, ano 2016, placa **QBW-1493, chassi 9BG148FA0GC431476, motor desmontado, parcial, faltando peças/itens não relacionados, parado. Avaliação R\$ 19.000,00**

Lote 07 – 01 Minicarregadeira Volvo MC-70-C, tipo bob, identificação GP71077N782507X, cor amarela, faltando peças/itens não relacionados, travada. Avaliação R\$ 30.000,00

Lote 08 – 01 Retroescavadeira Case 580-N, identificação NDAH09986, amarela, falta roda/pneu, com braços/conchas, parada, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 47.000,00

Lote 09 – 01 Escavadeira hidráulica JCB, JS-200-LC, identificação OB9JS20DA01633278, sem identificação de ano, tipo PC, amarela, sem concha, necessita inúmeros reparos, motor/mecânica faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 60.000,00

Lote 10 – 01 Escavadeira hidráulica New Holland, E-215-B, identificação N9AA05599-127, Ano da plaqueta 2009, tipo PC, amarela, concha grande, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 67.000,00